

De Vítimas a Sujeitos: as Mães da Plaza de Mayo

Inés González Bombal
(CEDES)

As Mães da Plaza de Mayo e a Transição

Para avaliar a real dimensão que alcançaram as Mães da Plaza de Mayo na política argentina, convém situá-las numa visão histórica de mais longo prazo. Elas são algo assim como um símbolo que marca a diferença entre dois modelos de transição política: o modelo de transição planejado pelo regime militar e a transição que efetivamente se concretizou a partir de 1982.

Não se trata apenas do fato de que as Mães da Plaza de Mayo são um ator político que percorreu as diferentes etapas da institucionalização. Elas foram também um dos fatores do fracasso da saída virtual que o governo militar negociava com os partidos políticos antes de sua crise final. Se não levamos em consideração esta descontinuidade radical que se estabelece entre as duas situações políticas, perdemos de vista o que caracteriza a transição argentina e especialmente as conseqüências dessa nova presença representada pelas Mães da Plaza de Mayo.

Como era o modelo de transição militar sustentada por essa imagem de “vencedores de uma guerra” (contra a subversão)? No contexto da primeira convocação formal do regime aos partidos para o chamado “diálogo político”, inaugurado pelo Presidente Videla em 1980, demonstrou-se que existiam dois condicionamentos básicos que os

militares queriam negociar com as lideranças partidárias: a legitimação explícita da “luta anti-subversiva” por parte dos setores civis e a busca de uma fórmula política que estipulasse o papel tutelar das forças armadas no futuro esquema institucional.

Isto significa que a relação incipiente entre o poder militar e os civis estava inserida num horizonte político-cultural definido pelo caráter fundamental de um governo que buscava traduzir politicamente os seus sucessos no âmbito militar. E isto não se reduzia à simples procura de uma salvaguarda jurídica ao redor do que acontecera durante a repressão, mas era o produto de uma vontade manifesta das forças armadas no sentido de capitalizar os êxitos que conquistaram durante a mesma.

O regime militar propunha um modelo de democracia restrita em que as forças armadas atuariam fixando os “limites do dissenso”. Os militares queriam institucionalizar um novo lugar no futuro sistema político, que lhes permitisse postular-se como uma instância extra-sistêmica, restringindo, assim, os mecanismos próprios à representatividade política. Situavam, além disso, a negociação entre as elites políticas daqueles partidos reconhecidos como “interlocutores válidos”, e a continuidade de sua influência através da constituição de uma força afinada com os princípios doutrinários do chamado “Processo de Reorganização Nacional”.

Diante desse horizonte político é lícito perguntar como chegaram as temáticas dos direitos humanos e da justiça a converter-se em parte substantiva da legitimidade de origem da democracia. O retorno ao Estado de Direito foi sustentado por uma verdadeira inovação cultural, cujo signo mais eloquente foi a centralidade adquirida pela demanda por investigação e julgamento das “violações dos direitos humanos”.

Esta mudança profunda na constituição do sentido da transição à democracia seria impensável, se não levássemos em conta a história do Movimento de Direitos Humanos em geral e, em particular, das Mães da Plaza de Mayo. Foram estes atores sociais que, através de suas denúncias, interromperam de modo constante a legitimidade do regime militar, reagindo frente ao sentido da “vitória contra a subversão”, com o qual as forças armadas sustentavam a sua identidade política.

Em 1982 as lideranças políticas que haviam aceitado, não sem conflitos e diferenças internas, o paradigma militar da “guerra anti-subversiva”, necessitaram tomar posição publicamente face à questão dos direitos humanos levantada pelas Mães, os órgãos de defesa dos direitos humanos e a opinião pública internacional. A perseverança das Mães trazendo a presença da figura dos “desaparecidos”, feria o centro mesmo da única “vitória” que as forças armadas queriam reivindicar.

A convergência entre o trabalho desenvolvido pelos organismos internacionais e as ações realizadas pelos órgãos locais de defesa dos direitos humanos foi fundamental

para impedir que a transição argentina fosse acertada através de algum tipo de pacto que fechasse o caminho à justiça. Através dessas instâncias externas se conseguiria a legitimação das denúncias e investigações que já mostravam em parte as dimensões e as características da metodologia utilizada pelas forças armadas durante a repressão. A informação e a relativa publicidade sobre o tema estreitaram as possibilidades de um acordo secreto entre o governo e os partidos políticos sobre isso.

Assim, após a derrota nas Malvinas, a capacidade do governo para negociar os termos da transição e uma anistia para os fatos da repressão tornou-se mínima. Os partidos já não puderam alhear-se à ressurreição da sociedade civil, que se fazia em torno à temática dos direitos humanos. As palavras de ordem das Mães e sua presença nos atos e manifestações fizeram da justiça uma questão iniludível, pois a recriação do espaço público na Argentina esteve ligada de modo indissociável ao testemunho e à memória do passado, simbolizados especialmente pelas Mães da Plaza de Mayo.

Quando a ditadura chega à sua crise definitiva, os partidos políticos retornam a um cenário já ocupado, em parte, pela força cultural do movimento dos direitos humanos, pelas manifestações artísticas de contestação, pela literatura de testemunho, pelos meios de comunicação etc. Nessa complexa trama estavam convergindo os temas que ingressariam logo como substrato da legitimidade de origem da democracia na Argentina. A questão da "vida", a necessidade de estabelecer uma ruptura com o passado, a demanda pelo exercício da lei e pela ação da justiça eram valores que dotavam de sentido a restauração da democracia.

O debate central da campanha para as eleições em 1983 estaria centrado justamente no ponto de maior distância com o que significaria a impunidade do regime anterior. A transição que efetivamente se realizava na Argentina resultava o contrário daquela anteriormente planejada pelo governo militar. E nesta transformação substancial, que abriu espaço para a intervenção da justiça e a investigação dos delitos da repressão, as Mães da Plaza de Mayo desempenharam um papel protagônico.

As Vítimas e o Sujeito de Direitos

Com sua ação de oposição pública e aberta à ditadura, as Mães da Plaza de Mayo foram abandonando o seu papel inicial de vítimas, para inaugurar novamente na sociedade argentina a posição própria do **sujeito de direitos**. Isto é central para compreender a especificidade da transição política argentina, que culmina outorgando um papel central ao Poder Judicial. No entanto, em seu limite, a demanda das Mães não

poderia ser representada pelo sistema político e não alcança a ser traduzida no gênero específico da lógica jurídica. Por isso, pensamos que é necessário distinguir aquilo que as Mães possibilitaram daquilo que na realidade constituía o núcleo invariante da suas bandeiras: “aparição com vida” e “juízo e castigo para todos os culpados”.

Há situações em que seria um erro analítico considerar que todos os atores de um conflito operam no mesmo registro político. O exemplo das Mães parece ser um desses casos, devendo servir para as seguintes reflexões: Que diferença específica apresenta o caso em que uma das partes implicadas está impossibilitada de falar, não pode provar a denúncia que faz e não pode apelar a uma terceira instância para julgamento? É esta a mesma posição ocupada por dois opositores que estão, como adversários, reconhecidos por um código comum (ainda que apenas simbólico), que regula os termos do seu enfrentamento? Nos dois casos estamos face a um conflito, mas a sua natureza é inteiramente diferente, porque no primeiro está em jogo a própria possibilidade de provar a realidade que se enuncia.

A realidade de que se fala no idioma da política nunca é algo dado; é possível dizer que é um estado do referente, que resulta da aplicação deste ou daquele procedimento, para estabelecê-la conforme um protocolo que a acredite como verdadeira. Assim, a competência comunicativa é a possibilidade de requerer que os meios de verificá-la estejam à disposição de quem necessita provar o que denuncia. Mas a razão política não define de antemão tais protocolos. Supõe sempre uma operação prévia de tematização do bem político que se propõe, e isto exige acesso à legitimação dessa nova palavra, instituir diferentes destinatários, impor sentidos alternativos, impor outras regras de verossimilitude do referente etc⁽¹⁾.

A figura da vítima corresponde a essa posição em que se encontra quem não pode demonstrar o dano sofrido, porque foi privado dos meios de prova necessários para fazer valer sua denúncia. O referente de sua palavra não entra nos parâmetros estabelecidos; ao não poder comprovar a realidade do que enuncia, é como se isto não houvesse jamais existido. Assim, a vítima está sumida num silêncio obrigatório, ou remetida a uma situação absurda.

Ela deve partir do ponto inicial em que é imperioso ao menos, sair desse equívoco e lograr competência comunicativa. Deverá encontrar formas de verificar seu testemunho, legitimar sua palavra e elaborar uma significação alternativa dos fatos. Deste modo poderá (ou não) alcançar logo o apelo ao reconhecimento de um terceiro, para que julgue conforme uma regra comum a verdade de sua demanda.

Lytard sustenta que o delito perfeito é o que logra o silêncio das testemunhas, a indiferença dos juízes e a inconsistência dos testemunhos. Neutralizando-se o destinador,

o destinatário e o significado do testemunho, tudo ocorre como se não houvesse referente para o dano que denuncia. Se ninguém proporciona a prova, se ninguém a admite e se a argumentação que a sustenta é considerada absurda, a demanda fica prejudicada, visto que não pode ser provada. E provar a realidade da denúncia é algo que fica sempre a cargo das vítimas⁽²⁾.

A posição própria do **sujeito de direitos** é aquela em que os opositores de um litígio têm a possibilidade de acesso a um tribunal que julgue a verdade do que se sustenta, conforme procedimentos estipulados acerca da apresentação de provas. Existe um código comum que rege a equivalência dos enunciados proferidos pelos adversários. Se isto ocorre, a posição de vítima se extingue (pelo menos no aspecto que logra traduzir-se à linguagem jurídica, e dá lugar a um sujeito de direito. Sua palavra tem agora de testemunho e é reconhecida pela escuta dos juízes⁽³⁾.

Ao dispor deste acesso virtual aos meios de prova e requerer a aplicação dos procedimentos correspondentes, pode-se então julgar a realidade do que se sustenta. O apelo à lei provoca uma mudança substancial na oposição dos opositores, já que ambos são agora reconhecidos enquanto partes legítimas. No espaço do julgamento pode expressar-se esse silêncio em que estava antes sumida a vítima.

Isto significa que o direito é uma das linguagens através das quais as vítimas podem ou não transformar-se em contestantes e ser como tais escutadas em igualdade de condições. Mas não é o único meio que possibilita esta operação; por exemplo, o acesso ao uso público da razão política também pode legitimar a verdade de uma prescrição ética, um novo argumento, um significado alternativo etc⁽⁴⁾.

A renovação da crença nos princípios de individualização próprios de um sujeito de direito foi, sem dúvida, a novidade cultural que emergiu com força a partir da crise do regime militar, e sem a qual os fatos do julgamento não podem ser cabalmente entendidos. No horizonte político regido pelo paradigma da “vitória na guerra anti-subversiva” as vítimas não teriam podido jamais ter acesso a um tribunal que julgasse a verdade de suas denúncias num processo em que se condenariam as próprias cúpulas das forças armadas.

Nesse universo os fatos repressivos não chegavam a ser tematizados como “violações dos direitos humanos”. Para que este novo significado se impusesse, foi preciso operar uma profunda transformação de sentido sobre a realidade de que falavam as denúncias, a fim de que esta emergisse em toda sua dimensão. E, nesse processo, as Mães foram as primeiras vítimas que, abandonando tal posição, lograram interromper a legitimação desse triunfo que o governo militar queria projetar na política nacional.

Momentos para uma Significação

Propomo-nos, então compreender os diferentes momentos por que passou a demanda das Mães da Plaza de Mayo, a partir de seu aparecimento na política e mostrar como sua mensagem foi sendo recebida do ponto de vista da sociedade, através dos diferentes modos de comunicação política que elas inauguraram. Ensaíamos, assim, uma reconstrução da sua emergência no espaço público, que parte da negação da existência dos fatos e da impugnação de sua palavra, passa pelo reconhecimento à verdade e à força de seu testemunho e alcança a instância do julgamento, com a investigação e apresentação de provas.

Vejamos, então, esses diversos momentos pelos quais atravessa a mensagem que as Mães da Plaza de Mayo trouxeram à política, uma seqüência em que a posição de vítima vai sendo substituída pela de sujeito de direitos. A seguir a sociedade argentina poderia opinar, dissentir e exercer a representação política. Mas houve um tempo em que o direito à vida não estava subentendido para o sujeito político. E as Mães necessitaram voltar a proclamá-lo.

O ano de 1976 foi o tempo de máxima eloqüência da palavra militar, comunicação sem fissuras que não reconhece interlocução alguma, o destinatário é um receptor que se constitui à imagem e semelhança do emissor, e o restante é expulso do reconhecimento simbólico por operações de desqualificação, pelo discurso e pela prática concreta da repressão. A doutrina da segurança nacional é o paradigma hegemônico; nele não se reconhece mais que o idêntico ou o inimigo. Ao primeiro se fala, ao segundo não. Palavra que não interpela ao diferente, discurso que não reconhece nenhuma escuta, sua função é a reafirmação de uma identidade militar que busca fundar uma nova ordem política. A figura da vítima ilustra perfeitamente este primeiro momento em que o poder militar impõe um regime de terror que remete os seus opositores ao silêncio mais absoluto.

Há um segundo momento que pertence mais à ordem dos acontecimentos que do discurso, um dia de abril de 1977 em que certas mães começam a deslocar-se ao redor da pirâmide da Plaza de Mayo. Uma roda de apenas uns poucos metros, onde se recompõe um espaço público ao interior de uma sociedade privatizada pelo medo. É algo que se opõe à cadência monológica do discurso oficial, um ato que aparece como destituído de sentido, para uma sociedade que oscila entre o não poder e o não querer conhecer.

Nasce, assim, uma demanda pela "verdade", que é desconhecida pelos protocolos das diversas instâncias do poder estatal, e nasce também um novo nome próprio na política argentina, que paradoxalmente é constituído a partir da negação da identidade: os "desaparecidos". Quem sustenta a demanda por seu aparecimento é desqualificado

pelo monopólio da “realidade” construído pela ditadura, é remetido ao local da sem-razão. No entanto, a cadência do discurso militar se interrompe para abrir espaço a uma interpelação nova que, embora pejorativa, permite o ingresso de um ator diferente: “as loucas da Plaza de Mayo”⁽⁵⁾.

É esse um episódio de vítimas que ainda não tinham voz, um acontecimento mudo em que o opositor é quem outorga o significado. Pronunciou-se outra palavra no cenário político, mas que ainda não logra fazer-se escutar. Sua própria existência parece ser um equívoco.

Em 1977, cansadas de peregrinar individualmente pelos escritórios oficiais em busca de informação, um grupo de mães se reuniu para o intercâmbio de dados acerca dessa dura experiência de buscar os seus filhos desaparecidos. “Por que não vamos nos encontrar na praça, onde é impossível o desencontro e talvez até possamos juntar outras que estejam saindo do Ministério do Interior, e escrevermos uma carta a (o presidente) Videla, para dizer - ‘Afinal, que aconteceu com nossos filhos?’”⁽⁶⁾.

O imperativo de uma ordem policial que ordena “circulem, circulem”, obriga as Mães a circularem em torno à praça. Assim nasceu o primeiro ato coletivo em que as Mães da Plaza de Mayo emergiram neste espaço que simboliza o poder e a política na Argentina. A origem deste movimento social é o precário vínculo entre mulheres que descobrem que o dano sofrido é privado mas comum a todas elas. A identidade coletiva e a passagem ao espaço público é imediata. Quase não se pode falar de uma organização pré-existente à ação mesma deste grupo, cujo sentido é lograr que se escute sua demanda. E isto a tal ponto, que apelaram inclusive para colocar mensagens em notas de dinheiro circulante, contendo o nome, lugar e data de desaparecimento de seus filhos.

Não se sabia que a legitimidade da “vitória” proclamada pela ditadura já tinha seus dias contados, a partir deste dia corriqueiro de um mês de abril. Uma quinta-feira na Plaza de Mayo... Por que quinta-feira? “Porque sábado não havia gente no centro, os escritórios e bancos estavam fechados. E na sexta não fomos porque uma mãe falou ‘Não nos reunamos nas sextas, que dá azar...’ Decidimos escolher quintas-feiras como dias de reunião, que até hoje e quem sabe até quando, continuaremos fazendo, na Plaza de Mayo”.

Este movimento nascido por força das circunstâncias cresceu logo em número e organização. Em dezembro desse mesmo ano já contou com a presença de 150 Mães que se reuniam periodicamente. O objetivo era a preparação do primeiro manifesto, intitulado “Não pedimos mais que a verdade”. Nem mais nem menos que a verdade, aquilo que custará a vida de várias integrantes, entre elas à primeira presidente, Azucena Villaflor de Vicenti.

O campeonato mundial de futebol foi a primeira ocasião que as Mães aproveitaram para desenvolver uma estratégia mais orgânica de contato com a opinião pública internacional. O êxito que tiveram na comunicação com a imprensa estrangeira, e o espaço de denúncia aberto pelos exilados argentinos abre-lhes a audiência de âmbito internacional e a escuta de personalidades relevantes. Com isto cresce o seu poder contestador ao colocarem-se no centro mesmo do que a ditadura chama de “campanha anti-argentina”; mas, ao mesmo tempo, recebem apoios organizacionais e uma maior salvaguarda contra a repressão.

A propaganda básica do esforço publicitário do governo afirmava que “Os argentinos somos direitos e humanos”. Mas a investigação progride e começam as controvérsias. As Mães da Plaza de Mayo e o movimento de direitos humanos são reconhecidos no exterior. Os testemunhos e provas são recolhidos e reconhecidos por órgãos internacionais, que legitimam com suas intervenções as denúncias das vítimas. A opinião pública mundial e os tribunais de jurisdição internacional começam a mover ações contra o regime militar, redefinindo os termos em que este havia interpretado a sua ação repressiva. O problema agora é colocado não como legitimação de uma “guerra”, mas antes como violações dos direitos humanos. O governo deve reconhecer externamente uma instância de julgamento, deve refutar provas que demonstram a existência de princípios violentados. O lema central de sua propaganda não faz mais que admitir pela negação os novos parâmetros em que se interpreta agora a questão.

São esses os tempos da visita da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que as Mães conseguiram em suas viagens ao exterior, e do repúdio e condenações dos governos democráticos ocidentais. As Mães se constituem, em 1979, como uma associação civil que se declara independente de qualquer ideologia, partido político ou credo religioso. O único princípio de identidade que postulam é o de ter um filho “desaparecido”. “Criamos e registramos a Associação Mães da Plaza de Mayo sem necessitar inventar-lhe um nome: esse foi o que nos deu o povo quando nos via circulando. Em 22 de agosto de 1979 (...) a Associação elegeu uma comissão de oito representantes. Isto nos deu outro panorama, nos fez sentir diferentes, mais fortes. Já somos algo mais que mães desesperadas, que só carregam a si próprias em cada encontro: temos algo, um nome que nos pertence e ao qual pertencemos. Alguém disse, entretanto, que isto não basta, que necessitávamos uma presidente e uma vice”⁷.

Nesta primeira etapa da associação das Mães da Plaza de Mayo, os novos mecanismos de eleição estatutária através do voto não fazem mais que formalizar a liderança e a especialização de papéis e funções previamente estabelecidos entre o núcleo fundador das onze participantes mais ativas. Com a nova entidade formada, o apoio internacional (no caso, das mulheres holandesas) permite-lhes comprar uma sede própria. A possibilidade de centralizar suas atividades é o início de uma organização do

grupo mais propriamente institucional.

Para fora, é o momento da polêmica, das refutações dos argumentos de um governo que entra em conflito com o campo internacional. Mais um “mal-entendido”: o prêmio Nobel da Paz é outorgado a Adolfo Perez Esquivel - um ex-presos político da ditadura - e, com isto, o movimento de direitos humanos consegue legitimar mais uma de suas vozes. Na Argentina o regime militar inaugura o “diálogo político” com as lideranças partidárias. Um objetivo básico do diálogo é a busca de um consenso civil explícito em conformidade com a atuação das forças armadas durante a repressão.

Em abril de 1980, poucos dias depois de iniciarem os contatos entre os militares e os partidos, Balbín, presidente do Partido Radical, fez uma série de declarações polêmicas que tiveram forte repercussão política. Referiu-se em particular ao difícil tema dos “desaparecidos”. Este líder assumiu o problema mais espinhoso da “guerra anti-subversiva”, dizendo explicitamente aquilo que o governo não pode enunciar plenamente, aquilo que aconteceu definitivamente com os presos que foram detidos de modo ilegal. “Creio que não há desaparecidos, creio que estão todos mortos (...) Embora não tenha visto a certidão de falecimento de nenhum deles (...) Não há mais remédio. É isso aí. Algum dia se escreverá o capítulo das responsabilidades (...) Não há desaparecidos, mas mortos (...) e isto é muito mais grave. Hoje já é possível na Argentina dizer as coisas como elas são”⁽⁸⁾.

Desse modo, buscava-se uma saída para os militares, na encruzilhada em que se encontravam, já que não era possível legalizar o método de eliminação física a que haviam recorrido durante a repressão clandestina. As denúncias crescentes em âmbito internacional e a atuação dos organismos de defesa dos direitos humanos no país tornavam cada vez mais difícil explicitar o que havia acontecido com as vítimas. Balbín, ao tornar pública a morte dos “desaparecidos”, antecipava aos militares o pronunciamento acerca desta questão central para a transição.

Mas o pronunciamento de Balbín atacava o centro da posição que as Mães da Plaza de Mayo sustentavam, e que consistia em reclamar o retorno de seus filhos vivos. Elas responderam com um telegrama enviado ao Comitê da União Cívica Radical, onde se acusa o seu presidente de tornar-se porta voz da política do governo, que procurara, através da “Lei de Suposição de Falecimento”, dar seus filhos por mortos sem que se assumissem responsabilidades. “Balbín é suspeito de acesso a fontes de informação governamental e conformidade de ação como porta-voz oficioso”⁽⁹⁾.

Aparece em cena, pela primeira vez, de modo público e manifesto, o tema mais agudo que caracterizaria a transição na Argentina. Estão já presentes, nesta troca de pronunciamentos, os seus principais atores: os partidos políticos, as forças armadas e

o movimento de direitos humanos. As Mães levantam publicamente a bandeira de "Aparecimento com Vida", que logo seria assumida pelos demais organismos de defesa dos direitos humanos.

Mas neste momento a classe política estava disposta a encerrar o ciclo da "guerra anti-subversiva" sem nenhum questionamento à definição militar da "vitória": "(...) por todos os lados ouviam-se as vozes de que 'os desaparecidos estão mortos'. O primeiro a dizer isso foi Balbín. Depois o povo argentino, tão inclinado a escutar slogans e segui-los, começou a perguntar, 'se os desaparecidos estão mortos, afinal que querem as Mães?', e isto convinha bastante aos políticos"⁽¹⁰⁾.

Este havia sido o tema central da agenda implícita do primeiro diálogo político realizado em 1980. Mas os termos em que as forças armadas exigiram uma legitimação global para o "guerra anti-subversiva" impediu qualquer aproximação à solução de um problema específico: Colocava-se a necessidade de elaborar uma lista de nomes com o estatuto jurídico de pessoas 'desaparecidas', de modo a dar por terminada a etapa de luta contra a "subversão". Isto, e o retorno ao monopólio legal da violência pelo estado, era o que pedia a classe política, em troca por sua disposição a não revisar nem investigar o que fora "atuado" durante a repressão.

O governo não corroborou, mas tampouco desmentiu jamais as afirmações diretas e frontais com que Balbín referira ao tema dos "desaparecidos" antes de comparecer ao "diálogo político". Mas tal precedente ficou subentendido na comunicação aberta entre políticos e forças armadas. A complicada situação internacional que defrontava o regime militar, a investigação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e o tratamento do caso argentino pela OEA tornavam impossível ao governo endossar abertamente o tácito favor que Balbín lhe prestara.

No momento da emergência da Multipartidária - convergência formada pelos cinco partidos principais, para demandar o retorno à democracia - existiam divisões partidárias acerca da posição a tomar em relação às violações dos direitos humanos. Mas a linha dominante do momento era encabeçada por R. Balbín, que estava disposto a oferecer às forças armadas uma garantia de esquecimento sobre os fatos repressivos, de modo a não obstaculizar a institucionalização.

No entanto, os partidos já sentiam a pressão dos organismos de defesa dos direitos humanos, que logravam traduzir seu reconhecimento externo numa capacidade interna de convocação. O prêmio Nobel Pérez Esquivel, que dirigia um dos organismos locais, fez coincidir a recepção do prêmio com o início das mobilizações, dando difusão pública aos fatos. Isto ia limitando o caráter necessariamente reservado da negociação cívico-militar sobre o tema. Em especial, as Mães da Plaza de Mayo levantaram constantemente

te aos dirigentes políticos a questão dos “desaparecidos”, impedindo que esta fosse esquecida pelas lideranças.

Da perspectiva dos militares, não fazia sentido falar de uma transição pactuada, ou de um cronograma para a entrega do poder, se os partidos não podiam garantir a destematização da questão e assegurar a não revisão do passado. Assim, embora de modo mediatizado, a temática dos direitos humanos começava a estar no próprio centro da definição do conflito político. As Mães, a partir da própria origem da emergência dos partidos, levaram-lhes sua demanda de resposta sobre os “desaparecidos”: “Alerta-se sobre a possibilidade - que se observa em algumas versões - de que a Multipartidária aceite todo o acionar da assim chamada ‘guerra suja’, o que significaria descartar a consideração do trágico problema dos desaparecidos”⁽¹¹⁾.

A crise militar desencadeada a partir da derrota nas Malvinas redefine o rumo que tomará definitivamente a transição argentina. Admitida então a existência de “desaparecidos” e de “excessos” na repressão, o governo busca caracterizá-los como consequências naturais de uma “guerra não convencional”, tratando de negociar, agora já sem êxito, com os partidos políticos uma cobertura jurídica para os delitos considerados até então inexistentes.

Como resposta às reclamações crescentes da sociedade argentina, as forças armadas elaboram um documento transmitido por programa de televisão, o chamado “Informe Final”. Nele se proclama que “como resultado deve ficar definitivamente claro que aqueles que têm seus nomes em listas de desaparecidos e que não se encontram exilados ou não estão na clandestinidade, são considerados mortos para efeitos jurídicos e administrativos”. Esta abortada operação de “encerramento” de um regime que caíra ao ponto mais baixo de sua legitimidade, completa-se com a promulgação de uma lei de auto-anistia. A reação do movimento de direitos humanos se manifesta na maior marcha de repúdio que até então se havia conseguido realizar. As Mães encabeçam a marcha; é o tempo em que os militantes dos partidos cantam para elas: “Mães da Plaza, o povo as abraça”.

As Mães têm uma entrevista com a Multipartidária para pedir-lhe que a democracia próxima “não herde o problema dos desaparecidos”, e apresentam-se em cada ato ou manifestação da campanha eleitoral levantando para todas as forças políticas a mesma demanda. Elas colocavam que “Houvesse o que passasse, ganhasse quem houvesse, seus filhos deviam aparecer vivos, e os culpados dos crimes contra o povo deviam ser punidos”⁽¹²⁾.

Na qualidade de testemunhas do horror que começava a revelar-se, as Mães surgem como o símbolo que assinala que a democracia deveria diferenciar-se claramente de um passado de ilegalidade e impunidade. Durante a campanha eleitoral, um dos temas que

elas apresentaram converteu-se no princípio central da mensagem do partido Radical, que foi o partido vitorioso nas eleições. O slogan publicitário "Somos a Vida", re-significa as bandeiras básicas da mensagem que as Mães inauguram na política argentina. O candidato Raúl Alfonsín as recebe e concorda com sua expectativa de que ainda haveria desaparecidos vivos.

Era este o momento da ressurreição de uma sociedade civil que emergia em forma abrupta e vertiginosa, depois de tantos anos de censura. Neste espaço público renovado ocorrem fenômenos de toda índole e espécie, mas a questão fundamental recorrente é o desvelar do passado recente. A literatura testemunhal, a produção cinematográfica, o jornalismo e o campo artístico semantizam de modos diferentes a perplexidade, diante da verdade revelada pela história dos anos de ditadura.

Também existe o chamado "show" do horror, o negócio do espanto promovido por certos meios de comunicação nos tempos em que a censura deixou de mostrar seus efeitos. Os meios se apropriam dos conteúdos das denúncias e dos testemunhos para montar as cenas mais revoltantes. Exumar, mostrar, contar, como se o sentido do que aconteceu fosse apenas uma questão de informação. Os testemunhos das vítimas são transformados numa operação jornalística sensacionalista, em que prevalece a saturação pelos dados, a abundância de detalhes descontextualizados e as descrições insuportáveis. A figura própria do momento é o NN (não identificado). As Mães defrontam-se com um tal tratamento da memória política e denunciam: "Transmitem-se as exumações como se fossem partidas de futebol"⁽¹³⁾.

A escolha da corte militar como primeira instância de julgamento e a criação da Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas foram as estratégias iniciais da política do novo governo constitucional, com relação ao tratamento das violações dos direitos humanos. Ambas decisões foram rejeitadas pelas Mães, cujas bandeiras de "Aparecimento com Vida" e "Julgamento e condenação aos culpados" começam a entrar em tensão com o incipiente sistema político. "Alfonsín fez sua campanha a partir dos direitos humanos. Nós lhe pedimos uma Comissão bi-cameral e nos deu a CONADEP. Dissemos não à justiça militar e nos deu a justiça militar. Dissemos não às promoções militares (...) Dissemos não à exumação de cadáveres enquanto não soubéssemos quem foram os assassinos..."⁽¹⁴⁾.

Era este o momento da controvérsia sobre quais seriam as instâncias de julgamento e os procedimentos de sua jurisdição: justiça civil ou tribunais militares. Se o estado de direito reconhece ambas as partes, qual seria o terceiro que dirime o litígio? Esta parece ser a questão dessa conjuntura particular. As Mães pedem a intervenção do novo governo, proporcionando provas, e demandam ao parlamento a criação de uma comissão bicameral que comprometa todo o poder político nessa investigação.

A Comissão Nacional sobre Desaparição de Pessoas aparecia como um local

legítimo de escuta e registro de testemunhos a que poderiam comparecer as vítimas para apresentação de suas denúncias. Sua finalidade não era o julgamento, mas a investigação sobre se havia ainda desaparecidos com vida no território nacional. No entanto, sua atuação revelou informações sobre os métodos repressivos empregados, e a condenação moral delas decorrentes teve um grande impacto na opinião pública. Surgiam novos locais de emissão, o movimento de direitos humanos já não era a única palavra de denúncia, e a sociedade argentina começava a re-significar, a dar verossimilitude, a informar-se sobre o que acontecera no passado recente.

Um programa de televisão preparado pela Comissão - o programa "Nunca Mais" -- teve um forte impacto sobre a opinião pública. Pela primeira vez as vítimas tiveram acesso aos meios de comunicação de massa para manifestar-se. O programa foi introduzido com um comentário do Ministro do Interior, Tróccoli, num prólogo que não corresponde ao texto que introduz, esforçando-se por limitar o significado dos testemunhos. Depois vem um relato sóbrio, a força ilocucionária situada mais no ato pragmático de dar voz e imagem às vítimas que no conteúdo da narrativa. Uma palavra humana cheia de conotações, de vacilações e interrupções, palavra simples de um sujeito como qualquer outro, "nesse dia, eu estava em casa..." Logo viria o livro, de enorme difusão em âmbito nacional e internacional.

A existência de novos lugares de emissão e certificação, tais como o Poder Judiciário ou a Comissão Nacional sobre Desaparecimento de Pessoas, e o poder de expansão possibilitado pelos meios de comunicação tiveram um efeito duplo. Por um lado, autorizaram a verdade do que as Mães haviam sustentado desde os começos de sua ação. Por outro lado, sua palavra vai sendo relegada ao fundo de um cenário que dispõe agora de novas instâncias institucionais como protagonistas mais destacados. O aparecimento do periódico das Mães da Plaza de Mayo, em 1984, foi explicado assim: "É certo que o povo elegeu o governo e seus representantes, e é certo que se constituíram os três poderes públicos. Mas entre essa verdade e a realidade existe uma distância que hoje queremos percorrer com nossos leitores (...) Dentro desta aparente democracia, a voz das Mães da Plaza de Mayo foi cuidadosamente silenciada"⁽¹⁵⁾.

Logo vem o fracasso da instância de julgamento no Conselho Supremo das forças armadas, e a passagem dos processos à justiça civil. O espaço do tribunal, o lugar da lei, a garantia dos juizes e das testemunhas exercem não apenas agora o direito mas também o dever da palavra, quando se trata de transformar a denúncia em prova jurídica. O julgamento das Juntas Militares representa o momento de maior impacto na opinião pública nacional e internacional⁽¹⁶⁾.

É um dispositivo jurídico, com todos os seus procedimentos e rituais, que logra constituir o poder judiciário no ponto de maior visibilidade social. A legitimidade de um terceiro que abre o surgimento de um novo gênero no discurso: o testemunho. Uma

montagem calculada, plena de mesura e moderação, em que só permanece o relato da testemunha sobre um fundo que se desvanece em cuidadosa deliberação. Potência brutal da palavra encarnada no sujeito que, ao falar, apresenta e atualiza os fatos do passado.

Emergência da função narrativa da palavra quando, ao constituir-se a legitimidade de um terceiro a que se dirige a testemunha, pode-se crer na figura de um destinatário capaz de apoiá-lo. Alguém que não sendo do campo dos que relatam, e tampouco seja do daqueles a quem se acusa: os juizes, que escutam e calam. Função muda que organiza o desenrolar desse relato, que vai articulando os diversos elementos desse mundo de horror habitado pelas vítimas.

As Mães encabeçaram a marcha que apoiava o início do julgamento. Sustentaram, então, que ele devia ser o começo e não o final do julgamento e do castigo a todos os responsáveis na esfera da justiça civil. Estiveram presentes na primeira audiência pública do julgamento dos ex-comandantes. Ali colocou-se seu primeiro conflito com os procedimentos estipulados pelo poder judicial, que as obrigou a retirar da cabeça os lenços brancos que sempre as identificaram. Elas acataram, mas quando chegou a sessão final em que o tribunal leu as fundamentações da sentença e estabeleceu as penas, voltaram a colocar os lenços em pleno recinto, em sinal de repúdio.

A partir de então o governo radical tentou restringir a ação da justiça civil. As instruções aos promotores públicos em 1987 são o primeiro indício claro dessa nova orientação de sua política. O tema das violações aos direitos humanos começa a defrontar-se com uma nova tematização que indica agora uma "questão militar". As Mães rechaçaram abertamente os argumentos sustentados pelas leis de "Ponto Final" e depois de "Obediência Devida"⁽¹⁷⁾.

Elas continuam pedindo o mesmo que sempre reclamaram: "aparecimento com vida e julgamento e castigo a todos os culpados". É que sua própria identidade construiu-se com base nessas bandeiras, que sustentaram com seus próprios corpos, quando o direito à vida não estava subentendido para os sujeitos políticos.

Sua presidente, Hebe de Bonafini, havia manifesto claramente o sentido dessas bandeiras para as Mães da Plaza de Mayo: "Esta é uma bandeira que não retiraremos. O aparecimento com vida significa tudo. Nenhuma mãe irá matar seu filho baixando essa bandeira". Apesar do passar do tempo, do que as investigações demonstraram e o poder judiciário estabeleceu, elas continuam pedindo o retorno com a vida de seus filhos. A demonstração que as Mães requerem só se alcançaria quando o julgamento e o castigo alcance a todos os alvos, conforme sustentam os seus argumentos.

Assim, o isolamento político começa novamente a acompanhá-las⁽¹⁸⁾.

No começo de 1986, uma eleição para renovar a comissão dirigente da associação

de Mães precipita uma crise interna que culmina na divisão do movimento. As mães dissidentes reivindicam a posição de núcleo fundador da instituição e “procedimentos democráticos” na tomada de decisões. “Não existe fratura, já que continua vigente o objetivo partilhado de reclamação pela verdade e justiça, aparecimento com vida (...) É nossa responsabilidade como integrantes da comissão fundadora e da comissão diretora que termina seu mandato, velar para que se cumpram as exigências assinaladas pelo Estatuto da Associação”⁽¹⁹⁾.

Agora um novo processo está em jogo no movimento. As Mães começam a superpor uma interpretação mais global da política e de seu lugar na mesma, às demandas específicas contidas em suas bandeiras de origem. Começam também a significar o sentido da história e do papel de seus filhos nessa história. Suas orientações vão adquirindo uma significação mais pragmática acerca do diagnóstico da nova realidade institucional. Desse modo, independente de que sejam corretas ou não as posições assumidas, suas palavras são significadas no contexto de um discurso mais doutrinário, e por isso ficam em parte submetidas às normas próprias do debate político. Este fenômeno profundo, que supõe uma mudança de gênero e não apenas uma ampliação dos conteúdos em sua expressão política, parece ser muito mais relevante que outros aspectos, tais como o da dupla militância, as mutações dos apoios partidários etc. - que se mostraram insuficientes para explicar mudanças na situação interna e externa do movimento das Mães da Plaza de Mayo.

A partir de 1987, as rebeliões militares da Semana Santa, em Monte Caseros e Villa Martinelli, comovem o país como manifestação intempestiva de uma palavra militar que, a partir desses atos de força, demanda o reconhecimento social para a dignificação da “vitória na guerra anti-subversiva”. Opera-se desde então uma mudança substancial no registro em que a democracia havia realizado o julgamento sobre o passado recente: passa-se do espaço jurídico para a busca de uma “solução política”. O papel central do Poder Judiciário e os valores fundantes da legitimidade de origem da democracia começam a ser reformulados.

As Mães da Plaza de Mayo são como um símbolo que permanentemente assinala a distância entre o que aconteceu e o que é passível de julgamento, entre o que é julgável e o que é ainda necessário julgar, e entre isto e o que é possível de ser provado. O que suas bandeiras levantavam nunca foi equivalente ao resultado deste ou daquele procedimento institucional. Mas a extinção dos processos judiciais redefine substancialmente os termos da questão. E isto as coloca numa tensão irresolúvel com o sistema político.

Em 1989 o novo presidente Ménem, fazendo uso da faculdade constitucional do indulto, anunciou o fim do processo a um número importante de implicados nos atos militares de rebelião e repressão anteriores, tanto na década de 70 como durante o

governo de Alfonsín. Frente à realidade desta “solução política ao tema militar”, os organismos de defesa dos direitos humanos convocaram uma manifestação que, embora não lograsse impedir a medida, demonstrou uma capacidade de convocação renovada. As Mães da Linha Fundadora aderiram à marcha, o outro grupo fez o seu próprio ato, por entender que o indulto como tal já havia começado antes, com as leis encaminhadas por Alfonsín. A cisão, que até então se havia apenas manifestado em questões internas, mas tinha suposto divergências substantivas quanto a bandeiras e posições políticas, teve nisso um primeiro sinal de diferenciação (embora não muito claro).

Frente ao indulto aos ex-comandantes, programado originalmente para fins de 1990, cabe agora perguntar se a “verdade” sobre o que aconteceu (que primeiro as Mães e os setores de direitos humanos e depois o Poder Judiciário lograram estabelecer) pode ser sustentada como um “juízo cultural” na memória política da sociedade argentina. Isto é de importância vital, pois tal como se havia prefigurado na defesa das Juntas Militares durante os julgamentos, o objetivo central das forças armadas não é disputar a existência ou não dos fatos, mas obter sobre os mesmos um consentimento político global, sob o fundamento da “vitória na luta anti-subversiva”. Neste registro situa-se a aspiração maior de alcançar a “reivindicação histórica” daquelas ações, objetivo que os setores militares que protagonizam as rebeliões denominam de “Operação Dignidade”.

Se o julgamento dos militares marcou a especificidade da transição argentina, o destino final deste tema deverá assinalar a abertura ou não de um novo ciclo político, para a reflexão sobre o lugar dos organismos de direitos humanos em geral e das Mães da Plaza de Mayo em particular.

O Aparecimento no Espaço Público⁽²⁰⁾

As Mães da Plaza de Mayo são uma organização cujo objetivo básico foi a denúncia pública, em circunstâncias de censura máxima e perseguição. Por este motivo recorreram a um novo tipo de ato político que se enriqueceu com a incorporação de elementos estéticos, plásticos, rituais, simbólicos etc. As mobilizações eram também produção significativa, cujas marcas na cidade terminaram por impactar a opinião pública. Rondas, lenços, fotos, nomes e datas, figuras apresentam a ausência. Colocam um laço entre a cena do ato e a atópica cena da desapareição.

Primeiro foi ronda ao redor de uma praça cercada pelo poder em todas as suas expressões: o executivo, o militar, o eclesiástico, o financeiro. Praça situada onde, pelo

simples acontecimento do ritual de circular, as Mães inauguram um novo espaço político. A ronda e o local que circunscribe, pequena circunferência de raio mínimo, apenas uns metros: valioso perímetro onde tropeça o absoluto do poder. Dali surge um símbolo que é o que com mais força e permanência representa a desapareição do lenço branco.

Por ocasião da peregrinação anual da Luján (santuário mariano) em 1977, “para identificar-nos entre a multidão tivemos a lembrança de levar cada uma um lenço, e já defronte à basílica colocamos um deles numa haste, como se fosse uma bandeira, para que as Mães que iam chegando soubessem onde estávamos. Depois algumas começaram a colocar o lenço na cabeça, e decidiram bordar o nome de seus filhos desaparecidos”.

Depois foram as listas, essas intermináveis listas de nomes, datas e locais de desapareição. Listados nas organizações de direitos humanos, nos organismos internacionais, nos lenços de cabeça, e enfim na imprensa nacional. Impacta o registro sucessivo dos dados básicos da individuação, ordenados alfabeticamente em séries inumeráveis, quase uma nova guia, uma forma de inscrição para esse particular estado civil: desaparecido.

Retornar a nomeá-los nas intermináveis listas e registros; voltar a encarná-los nas fotos que mostram as mães nos atos públicos, as que se publicam nos jornais e revistas, as que fazem das paredes da cidade um imenso álbum: é a individualização e a encarnação da identidade nessa cópia iconográfica do corpo, rosto, expressão etc. Fotos de cenas familiares, de casamentos, com os filhos, trata-se de mostrar o desaparecido como um semelhante, um cidadão comum. Deixa de ser anônimo no nome dessas listas, deixa de ser abstrato na encarnação dessas imagens.

Outro recurso utilizado foram as máscaras em atos políticos. As máscaras utilizadas nessas mobilizações são como a atuação dos ausentes. Uma aparição dos desaparecidos, nessa terceira pessoa que os define como classe ou conjunto. Operação inversa à individuação das fotos e nomes, estas espantosas caras simetricamente iguais.

Houve um dia em que a Avenida de Mayo foi atravessada e bordada por grinaldas de papel, que se estendiam desde a Plaza de los Dos Congressos até Plaza de Mayo. Era a culminação da “campanha das mãos”, no ano internacional da juventude, campanha que as Mães haviam promovido na Argentina com o lema: “Dê a mão aos desaparecidos”. A adesão ao lema concretizava-se no ato de desenhar a própria mão numa folha de papel.

No final do governo militar, em dezembro de 1983, 30.000 figuras humanas habitaram Buenos Aires. Foram milhares de corpos desenhados, que empapelaram as

ruas, os muros, as árvores, os monumentos da cidade e ergueram-se nas enormes colunas da catedral e dos edifícios públicos dos ministérios. Silhuetas, em que as perspectivas faziam surgir esse jogo duplo que está presente em tais práticas significativas: vistas de longe, é a repetição do mesmo que abre o conjunto dos desaparecidos, uma identidade comum que os abarca a todos; vistas de perto, é a diferença de cada um, que não é o outro, na inscrição de um nome, uma data, uma idade etc.

Que une as etapas diversas em dimensões significativas dos atos políticos? A expansão do olhar como um operador chave da política. Campo escópico, centro da lógica do imaginário, em que a plástica e o ícone têm uma função primordial na memória. A apresentação dessa outra cena, a do desaparecimento, emerge ali por reminiscência. As Mães de Plaza de Mayo inovam com elementos renovadores a comunicação política e a ocupação do espaço público.

Tender ao Impossível?

Há um presente obstinado na demanda das Mães da Plaza de Mayo que permaneceu inalterado no tempo, apesar de que não foram poucos nem pequenos os fatos políticos que se sucederam desde 1977. Elas pedem agora a mesma coisa que, nos garantem, seguirão reclamando no futuro. Hoje como ontem os seus lemas são os mesmos: "Aparecimento com vida" e "Julgamento e castigo a todos os culpados". Tentamos mostrar como esse algo de irredutível que sua demanda contém pode ser pensado como símbolo que, em sua permanência, permite-nos apreciar as mudanças ocorridas na política desde então. Os diversos momentos da seqüência que acompanhamos foram-nos mostrando como a posição de vítima foi dando lugar à emergência de um sujeito de direitos. No entanto, aquilo que elas tornam possível não chega a ser o que sempre exigiram, e entram numa tensão irresolúvel com o sistema político⁽²¹⁾.

Vista em perspectiva, a primeira ronda das Mães, a incipiente restituição do espaço público, tem um significado muito eloqüente. Nesse ato começa a quebrar-se a eficácia de um regime de terror que suprime todo princípio de individuação baseado na idéia de direito. É que as Mães da Plaza de Mayo enfrentaram a "obediência devida" em que se encontrava submersa, de um modo ou outro, toda a sociedade durante a ditadura.

A proclamação do direito à vida aparece como esse umbral mínimo, nem sempre explícito, em que se sustenta a idéia de um sujeito que tem "direito a ter direitos". Ou seja, o oposto da posição que caracteriza as vítimas que se encontram fora de todo reconhecimento. Este significado inicial que as Mães introduziram na política Argen-

tina logo possibilitaria a conjugação dos valores da justiça e dos direitos humanos, na legitimidade originária da democracia.

Resulta difícil compreender o essencial que representaram e ainda representam as Mães para a política, a partir de um programa ou doutrina que contenha a chave da tradução de todas e cada uma de suas ações. Sua prática aparece como algo em que se esfacela qualquer noção de cálculo, ante a evidência deste sujeito político que “nada mais tem a perder” e sabe que o fracasso é uma parte inelutável de sua identidade.

Esta dimensão do “impossível” que os seus lemas contêm remete as Mães, embora de modo diferente, por fora do registro da política atual. A posição que as caracteriza enfrenta-se com as sucessivas limitações à ação da justiça, estabelecidas a partir do julgamento das Juntas Militares. “A partir do enfoque ético que nós, as Mães, sustentamos, é possível fazer também uma avaliação política oposta à praticada por alguns líderes, que insistem ser “a política a arte do possível”. Para nós, ao contrário, não existem ‘possíveis’ se não há ética nas decisões políticas”⁽²²⁾.

As Mães da Plaza de Mayo não se submetem a esse axioma da política, que a define como “a arte do possível”. É que elas levantaram valores que pareciam “impossíveis” e os levantaram por sua própria vontade. Como e por que sustentar princípios éticos quando se compreende a impossibilidade de sua realização plena? Quando tivermos mais respostas a esta questão teremos compreendido melhor a profunda inovação representada pelas Mães da Plaza de Mayo na política.

Notas

- (1) O desenvolvimento que ensaiamos aqui baseia-se nas implicações profundas que F. Lyotard elabora filosoficamente acerca da tensão insolúvel suposta pela existência de gêneros distintos que podem ou não articular-se na política, e a conseqüente diferença entre a posição do diferendo e do litígio, em que podem encontrar-se as partes envolvidas num conflito. F. Lyotard, La Diferencia, Op. cit.
- (2) Veja-se La Diferencia, Cap. 1, Op. cit.
- (3) A idéia fundacional de um sujeito de direito não se reduz, por certo, à possibilidade de constituir-se em parte legítima de uma contenda judicial. Como disse Claude Lefort, a partir da célebre expressão de Hannah Arendt, “o direito a ter direitos”, a enunciação mesma da declaração dos direitos do homem e sua legitimação no espaço público inaugura novos princípios de individuação política, sobre os quais se sustenta a democracia. “Los Derechos del Hombre y el Estado Benefactor”, Op. Cit.
- (4) Por exemplo, uma pesquisa de opinião realizada em 1984 demonstrou que, antes de começar o julgamento das Juntas Militares, a população já considerava como verdadeiras as denúncias sobre violações dos direitos humanos, mas aguardava do julgamento a aplicação de uma pena juridicamente sustentada. “Justicia y Derechos Humanos: un estudio de opinión pública”, Inés González Bombal, CEDES-CONICET, Buenos Aires, Miemo, 1986.
- (5) “As loucas da Plaza de Mayo” foi o modo como o regime militar e os meios de comunicação sob censura se referiram ao grupo de mães que todas as quintas-feiras se reuniam na praça. Esta denominação foi depois popularizada, quando em 1983 foi publicado um dos primeiros livros sobre a luta das Mães da Plaza de Mayo, que se intitulava desse modo. (Bousquet, Jean Pierre. Las Locas de Plaza de Mayo. Buenos Aires, El Cid Editores, 1983.).
- (6) Testemunho de Hebe Bonafini, Histórias de Vida, Op. Cit., pag. 115.
- (7) Testemunho de Hebe Bonafini, Histórias de Vida, Op. Cit., pag. 188.
- (8) Declarações de Ricardo Balbín, presidente da UCR, no Clarín, 24/04/80.
- (9) Declarações das Mães da Plaza de Mayo, no Clarín de 23/04/80.
- (10) Comentário de Nora Cortinas, Membro da diretoria das Mães da Plaza de Mayo, citada em Movimientos Sociales y Democracias Emergentes, Op. Cit.
- (11) Documento de Mães da Plaza de Mayo, entregue na reunião constitutiva da Multipartidária, Clarín, 15/07/81.

- (12) Citado em *Diario de las Madres*, N.1, dez. 1984.
- (13) *Diario de las Madres*, N.1, dez., 1984.
- (14) *Ibid.*
- (15) *Ibid.*
- (16) A reforma do Código de Justiça Militar efetivada pela lei 23.049 inclui agora o apelo pela justiça civil. Quando o Conselho Supremo das forças armadas negou-se a ditar sentença, a Câmara Federal encarregou-se do expediente, originando o julgamento das Juntas Militares no âmbito do Poder Judicial.
- (17) A lei 23.492, denominada de “Ponto Final”, estabelecia a extinção da ação penal para todos os funcionários militares e de segurança envolvidos em “violações aos direitos humanos”, que não tivessem sido chamados a prestar declarações investigatórias antes de sessenta dias decorridos após a promulgação da lei. A lei 23.521, chamada de “Obediência Devida”, estabelecia que não seria punível o pessoal militar ou de segurança sob a premissa de que tivesse atuado sob o princípio da obediência devida. Como seu produto, extinguíram-se os processos judiciais contra a maioria dos implicados na repressão, com exceção dos militares de alta patente excluídos deste princípio.
- (18) Entrevista de H. de Bonafini, *Diario de las Madres*, dez., 1984.
- (19) Documento “Madres de Plaza de Mayo Línea Fundadora”, *Clarín*, 07/02/86.
- (20) Uma versão mais extensa das formas de comunicação política próprias do movimento de direitos humanos encontra-se em “Derechos Humanos: le fuerza del acontecimiento”, Inés González Bombal, em *Discurso Político. Lenguajes y Acontecimientos*, Op. cit.
- (21) Retomamos aqui reflexões antecipadas em “Madres de Plaza de Mayo: un signo el la Historia?”, Inés González Bombal, in *David y Goliath*, 52, CLACSO, Buenos Aires, 1987.
- (22) *Diario de las Madres*, N.1, Dez., 1984.

Referência Bibliográfica

- ANSALDI, Waldo (Org.). La ética de la democracia. Los derechos humanos como límite frente a la arbitrariedad. Buenos Aires, CLACSO, 1986.
- BONAFINI, Hebe. Historias de Vida. Buenos Aires, Fraterna/Del Nuevo Extremo, 1985.
- CALDERÓN, Fernando e JELIN, Elizabeth. "Classes e Movimentos sociais na América Latina: Perspectivas e realidades". Revista Brasileira de Ciências Sociais, 5, 1987.
- CONADEP, 1984. Nunca Más. Buenos Aires, EUDEBA.
- CORRADI, Juan. "The mode of destruction. Terror in Argentina". Telos, 54, 1983.
- The culture of fear in civil society. In Peralta Ramos, M. e Waisman, C. (Orgs.). From Military rule to liberal democracy in Argentina. Londres, Westview Press, 1987.
- DIAGO, A. Hebe Bonafini. Memória y Esperanza. Buenos Aires, Ed. Dialéctica, 1988.
- JELIN, E. (Org.). Los nuevos movimientos sociales. Buenos Aires, CEAL, 2 vols, 1985.
- Movimientos sociales y democracia emergente. Buenos Aires, CEAL, 2 vols, 1987b.
- LANDI, O. Reconstrucciones. Las nuevas formas de la cultura política. Buenos Aires, Editorial Punto Sur, 1988.
- LECHNER, N. (Org.). Que significa hacer política? Lima, DESCO, 1982.
- LEFORT, C. La Invención Democrática. Buenos Aires, Ed. Nueva Visión, 1990.
- "Los derechos del hombre y el estado benefactor". Vuelta, 1(12), 1987.
- MELUCCI, A. L'invenzone del presente. Movimenti, identità, bisogni individual. Bologna, Il Mulino, 1982.
- O'DONNELL, G. Schmitter, P. e WHITEHEAD, L. (Orgs.). Transitions from Authoritarian Rule: Comparative Perspectives. Baltimore e Londres, The Johns Hopkins University Press, 1986.
- VERÓN, E. et al. Discurso político, lenguaje y acontecimientos. Buenos Aires, Ed. Hachette, 1987.